



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.652/PMMA/2017.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO SENDO, SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA DE VALORES ENTRE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a criação de elemento de despesa e abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 320.600,00 (Trezentos e vinte mil e seiscentos reais)**, para cobrir despesas com a folha de pagamento do Fundo Municipal de Saúde e diárias do FMS, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|-------------|--------|---------------------|--|-------------------|---|---|---|------------|-----------|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.14.00.00 | 01.02.47 | R\$ | n |
| PMMA/FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS | Diárias Civil | Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Pessoal | 5.000,00 | 1 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.11.00.00 | 01.02.47 | R\$ | n |
| PMMA/FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Pessoal | 250.000,00 | 2 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.13.00.00 | 01.02.47 | R\$ | n |
| PMMA/FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Obrigações Patronais | Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Pessoal | 24.440,00 | 2 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.16.00.00 | 01.02.47 | R\$ | n |
| PMMA/FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Pessoal | 10.000,00 | 2 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.34.00.00 | 01.02.47 | R\$ | n |
| PMMA/FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - FMS | Outras Despesas De Pessoal Decorrente de Contrato | Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Pessoal | 30.000,00 | 2 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 177 | 3.3.90.46.00.00 | 01.00.00 | R\$ | n |
|--------------|-------|------------------------|--|-----------|---|------------------------|--------------------|-------------------|---|
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Auxílio Alimentação para os Servidores Municipais do FMS – SEMSAU | Auxílio Alimentação | Recursos Livres | 1.160,00 | 2 |
| Total | | | | | | | | 320.600,00 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida a criação de elemento de despesa e abertura de crédito, sendo, suplementação por transferência de valores entre elemento de despesa fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequencia |
|-----------------|--------|------------------------|--|-----------------------|---|--|--|-------------------|-----------|
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.30.00.00 | 01.02.47 | R\$ | n |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS | Material de Consumo | Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Pessoal | 2.500,00 | 1 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 035 | 3.3.90.39.00.00 | 01.02.47 | R\$ | n |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Atendimento Aos Serviços Administrativos do FMS | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Pessoal | 2.500,00 | 1 |
| 02/007 | 10 | 122 | 0020 | 2 | 038 | 3.1.90.92.00.00 | 01.00.00 | R\$ | n |
| PMMA/ FMS | Saúde | Administração Geral | Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS | Atividade | Pagamento de Pessoal Encargos Sociais da SEMSAU | Despesas de Exercícios Anteriores | Recursos Livres | 315.600,00 | 2 |
| Total | | | | | | | | 320.600,00 | |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 09 de maio de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252